



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2016

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURAS COM FOTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E GISIANE MACIEL SANT ANNA - CNPJ Nº 22.027.455/0001-33 (conforme processo de administrativo 08/2016)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Amarildo Stavacz, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.734.690-8 e no CPF/MF nº 667.605.939-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GISIANE MACIEL SANT ANNA - CNPJ Nº 22.027.455/0001-33 com sede na Rua Theodoro Toppel, 550, sala 02, centro, na cidade de São Mateus do Sul, por seu representante legal Sra. Gisiane Maciel Sant' Anna, portador da carteira de identidade nº 9947.041-0 e CPF/MF nº 067.151.019-30, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de molduras com fotos para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 08/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), valor global, após a entrega dos produtos e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 8 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Elemento 3.3.90.39.59.00.00.00 – serviços de áudio, vídeo e foto, Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 08/2016, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando

Amarildo Stavacz



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa nº 08/2016, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão as molduras e fotos (produtos) de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará o rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

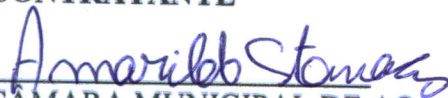
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 31 de dezembro de 2016.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

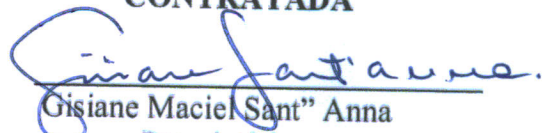
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 27 de junho de 2016.


CONTRATANTE

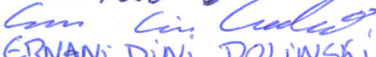

CÂMARA MUNICIPAL DE AO
02.394.406/0001-21
Vereador AMARILDO STAVACZ

CONTRATADA


Gisiane Maciel Sant'Anna
Proprietária
CNPJ nº 22.027.455/0001-33

Testemunhas:

Nome: 
RG: 9.091.728-5

Nome: 
RG: 6.188.729-A SSPR

FOTOBELLI
CNPJ 22.027.455/0001-33
Rua Theodoro Toppel, 550
Centro - São Mateus do Sul PR
Tel. 42 3532-1023